



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CRCPR Nº 866, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Altera o art. 3º da Resolução CRCPR nº 834/2022, que dispõe sobre a pagamento do Auxílio Deslocamento.

O **Plenário** do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Resolução CRCPR nº 834/2022 dispõe sobre o pagamento do “Auxílio Deslocamento” para aqueles que, excepcionalmente, motivados por questão de logística e/ou economia de tempo, necessitem deslocar-se por meio de veículo próprio até a localidade onde se realizará a reunião/evento para que foram devidamente convocados(as) pelo CRCPR;

CONSIDERANDO que o “Auxílio Deslocamento” visa indenizar gastos não cobertos por diária, que se referem ao uso do veículo próprio no interesse do CRCPR;

CONSIDERANDO que há a necessidade de atualizar os valores dos do referido auxílio, dado o momento econômico do país desde 2022 (fixação de valores pela Resolução CRCPR nº 834/2022) e a oscilação do custo com seguro, desgastes, limpeza do veículo e pedágios (se for o caso) ;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 3º da Resolução CRCPR nº 834/2022, passando a vigorar a seguinte redação e valores concedidos a título de “Auxílio Deslocamento”:

“Art. 3º - Os valores considerados para fins de “auxílio deslocamento” são os seguintes:

- a) R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos) por quilômetro rodado no caso de deslocamento sem pedágio;*
- b) R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos) por quilômetro rodado no caso de deslocamento com pedágio.”*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**

Presidente

CO – CRCPR Nº 29.607/O

ALBERTO BARBOSA

CO – CRCPR Nº 31.006/O

ANSELMO LUIZ PEDRANGELO

CO - CRCPR Nº 71.010/O

**ARIANE YUMI DE ALMEIDA
ROCHA**

CO - CRCPR Nº 40.667/O

**CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT
GOMES**

TC – CRCPR Nº 45.041/O

**CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS
FEIJÓ**

CO – CRCPR Nº 69.033/O

CESAR ALBERTO PONTE DURA

CO - CRCPR Nº 30.816/O

CLAUDIO LUIZ BRUNETTO

CO - CRCPR Nº 40.176/O

DANILO ALVES GRANI

CO – CRCPR Nº 56.387/O

EVA SCHRAN DE LIMA

CO – CRCPR Nº 30.116/O

**FERNANDO ANTONIO BORAZO
RIBEIRO**

CO – CRCPR Nº 32.263/O

FRANCISCO SAVI

CO – CRCPR Nº 31.030/O

GISELE MARTINS MACHIOSKI

CO - CRCPR Nº 53.810/O

GLICERIO RAMPAZZO

CO – CRCPR Nº 35.574/O

JEFFERSON PAULO MARTINS

CO - CRCPR Nº 35.401/O

JULIO RICARDO MORONA

CO – CRCPR Nº 48.431/O

LAUDELINO JOCHEM

CO – CRCPR Nº 44.143/O

LAURI HELFENSTEIN

CO - CRCPR Nº 19.967/O

LUIZ FERNANDO FERRAZ

CO - CRCPR Nº 13.542/O

MARCIA OGIDO HOKAMA

CO - CRCPR Nº 34.399/O

MICHEL GULIN MELHEM

CO – CRCPR Nº 64.351/O

NELINHO KUKLA

CO - CRCPR Nº 50.194/O

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

CO - CRCPR Nº 21.538/O

RODINEI BONFADINI

CO - CRCPR Nº 42.621/O

ROSEMERE KIYOMI HAYASHI

CO – CRCPR Nº 35.176/O

Aprovada na 1.401ª Reunião Plenária de 2024, realizada em 6 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Martins Machioski, Conselheira**, em 06/05/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodinei Bonfadini, Conselheiro**, em 06/05/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Ogido Hokama, Conselheira**, em 06/05/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Gulin Melhem, Vice-Presidente**, em 06/05/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Alberto Ponte Dura, Conselheiro**, em 06/05/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 07/05/2024, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alves Grani, Vice-Presidente**, em 07/05/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Barbosa, Conselheiro**, em 07/05/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Bittencourt Gomes, Conselheiro**, em 07/05/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemere Kiyomi Hayashi, Conselheira**, em 07/05/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Paulo Martins, Vice-Presidente**, em 07/05/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laudelino Jochem, Vice-Presidente**, em 07/05/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Ricardo Morona, Conselheiro**, em 07/05/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Maria Cavali Duarte, Conselheira**, em 07/05/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Luiz Pedrangelo, Conselheiro**, em 08/05/2024, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glicerio Rampazzo, Conselheiro**, em 08/05/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Ferraz, Conselheiro**, em 08/05/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Savi, Conselheiro**, em 08/05/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0325744** e o código CRC **D62B3211**.
